

possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral complementar.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º A vaga do movimento social de usuários(as) do Sistema Único de Saúde (SUS) do município da Serra/ES, a ser eleito para participar do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, será definida neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões estabelecidas na Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023 e conforme Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, distribuída da seguinte forma:

§ 1º (uma) vaga para os movimentos sociais representativos dos usuários(as) do SUS, com sede no Município da Serra/ES;

§ 2º Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral e, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023, define-se como: Movimentos Sociais do município da Serra/ES representantes dos Usuários(as) do SUS:

- I- Associações de Pessoas com Patologias;
- II- Associações de Pessoas com Deficiência;
- III- Entidades Indígenas;
- IV- Movimentos Sociais e Populares Organizados (ex: Negros, Quilombola, LGBTQIA+, Pescadores, Pessoas em Situação de Rua, Idosos, Juventude, entre outros);
- V- Movimentos Organizados de Mulheres;
- VI - Entidades de Aposentados e Pensionistas;
- VII- Organizações de Associações de Moradores (ex: Federação de Associações de Moradores);
- VIII- Entidades Ambientalistas;
- IX - Organizações de Entidades Religiosas (ex: Pastoral da Saúde e outras similares).

§ 3º Para efeito de representação de organizações de entidades religiosas, não serão consideradas as paróquias/ministérios, igrejas/templos/terreiros e afins.

Art. 5º O movimento social eleito no Conselho de Saúde terá as pessoas conselheiras indicadas, por escrito, conforme processos estabelecidos pelo respectivo movimento e de acordo com a sua organização.

§ 1º Quando o movimento social for indicar os nomes de seus representantes para pessoa conselheira titular e suplente, para o mandato do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - Ser maior de 18 anos;
- II - Representantes de Usuários(as): ser morador(a) da Serra/ES;

§ 2º Para composição dos representantes designados para o mandato do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES serão vedadas:

- I - Pessoas representantes do segmento dos(as) usuários(as) não poderão ser prestadores de serviço de saúde, trabalhadores de saúde com vínculo público, filantrópico ou privado no município da Serra ou servidor público ocupante de cargo comissionado ou função gratificada dos Poderes Executivo ou Legislativo, em qualquer instância federativa.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos movimentos sociais poderão ser realizadas, presencialmente, na sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, situado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no endereço: Rua Domingos Martins, 181, Centro/Serra - ES, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. CEP: 29.176-060 ou no endereço eletrônico cms.sesa@serra.es.gov.br, no período de 27 a 30 de

janeiro de 2026 (dias úteis).

Parágrafo Único. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o movimento social e a vaga para a qual está se candidatando, e a entrega dos documentos descritos no Art. 7º deste Regimento.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES terão que apresentar, no ato da inscrição (presencial ou por e-mail), os seguintes documentos:

- a) Ata de Fundação ou Estatuto atualizado ou outro documento comprobatório equivalente;
- b) Atas das reuniões realizadas nos últimos 12 meses, com as respectivas listas de presença ou relatório comprobatório das atividades realizadas nos últimos 12 meses;
- c) Ofício do Movimento Social com indicação dos seus representantes - titular e suplente (nome completo, número do documento de identificação oficial com foto, e-mail e telefone) para participar da Assembleia Eleitoral, subscrito por seu representante legal.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município a relação dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição do segmento dos(as) usuários(as).

Parágrafo Único. Os movimentos sociais que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso a ser entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, ou encaminhado por email conforme data definida no Anexo I deste Regimento, por meio de documento endereçado a Comissão Eleitoral, que se manifestará sobre a matéria no prazo máximo de até 72 horas depois de encerrado o período de interposição de recurso, dando-se ciência ao requerente através de e-mail.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º A eleição será realizada por meio de Assembleia Eleitoral convocada especificamente para este fim, de acordo com a data definida no cronograma em anexo.

Parágrafo único. Participam da Assembleia Eleitoral movimentos sociais de usuários (as) do Sistema Único de Saúde (SUS) do município da Serra/ES habilitados.

Art. 10 Os (As) representantes dos movimentos sociais indicados (as) a participarem da Assembleia Eleitoral deverão comparecer na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, apresentando documento original de identificação com foto e assinatura em lista de presença.

Art. 11 A eleição será realizada por voto secreto, obedecendo o número de vagas disponíveis, descritas no Art. 4º deste regimento.

§ 1º Cada representante de movimento social (titular ou na sua ausência seu suplente), receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

§ 2º A Comissão Eleitoral iniciará a eleição com apresentação dos (das) representantes dos movimentos sociais presentes.

§ 3º Os (As) representantes dos movimentos sociais, terão o tempo de 02 (dois) minutos para se apresentarem aos(as) demais participantes.

§ 4º A Comissão Eleitoral fará a chamada para a Assembleia com qualquer número de participantes presentes e com tolerância máxima de 15 minutos, a partir do horário estabelecido no cronograma em anexo.

§ 5º Antes do início da votação a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral.

Art.12 A Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral será composta por, pelo menos, dois integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 1º No início da votação, o (a) representante indicado (a) de cada movimento social deverá dirigir-se à Mesa Coordenadora para receber a cédula de votação.

§ 2º Não serão admitidos votos antes do início e após o encerramento do horário previsto para a realização da respectiva Assembleia Eleitoral, devendo esta ser iniciada e finalizada conforme cronograma constante no Anexo I e Parágrafo 4º do Art. 11 deste Regimento.

§ 3º A apuração dos votos será realizada pela Mesa Coordenadora imediatamente após o término da votação.

§ 4º Após o encerramento da votação, apuração dos votos e resultado das eleições, a Ata da Eleição será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo anexada à lista de presença.

**CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO**

Art. 13 Será eleito o movimento social que obtiver maior número de votos.

Art. 14 Havendo empate será eleito o movimento social que:

I - Comprovar maior tempo de atuação no município, apurado com base na documentação apresentada no ato da inscrição;

II - Não tenha participado de nenhum mandato do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES.

Parágrafo único. Permanecendo o empate, deverá haver uma nova votação entre os movimentos sociais empatados, com o objetivo de preenchimento da referida vaga.

Art. 15 O resultado final da votação será proclamado no final da Assembleia Eleitoral pelo presidente ou na sua ausência, por outro membro da Comissão Eleitoral.

Art. 16 Após homologado, o resultado final da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município da Serra/ES com o nome do movimento social eleito.

**CAPÍTULO IX
DA APRESENTAÇÃO DOS NOMES DOS (AS)
REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAL**

Art. 17 O movimento social eleito deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, presencialmente, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, ou através do email : cms.sesa@serra.es.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Ofício com indicação do(s) nome(s) dos(as) representantes titular e suplente do movimento social, subscrito por seu representante legal, com endereço de e-mail, telefone, profissão e local de trabalho;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto dos(as) representantes titular e suplente;
- c) Cópia do comprovante de residência em nome dos(as) representantes para comprovação de moradia no município da Serra.

Art. 18 As pessoas conselheiras municipais de saúde (titular e suplente) serão nomeadas por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme § 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023.

Parágrafo único. As pessoas conselheiras nomeadas exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 19 O movimento social que não indicar seus representantes no prazo estabelecido no cronograma, será substituído por outro do mesmo segmento e que tenha sido eleito e classificado como suplente.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a adoção de todas as providências administrativas cabíveis e necessárias para a realização do processo eleitoral complementar do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES.

Art. 21 Os casos não previstos neste regimento e que extrapolarem as competências da Comissão Eleitoral, serão encaminhados para deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES.

Art. 22 Este regimento entrará em vigor após aprovação da Mesa Diretora *ad referendum* e publicação da sua respectiva resolução.

Serra, 22 de janeiro de 2026

Comissão Eleitoral

Manoel Bueno
Presidente

Carla de Oliveira Maria
Vice Presidente

Mariana Meneguelli D’Agostin
Secretária

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL COMPLEMENTAR DO SEGMENTO
DO(A) USUÁRIO(A) DO SUS PARA O MANDATO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA
(CMSS) - TRIÊNIO 2023-2026**

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições de Movimentos Sociais	27 a 30/01/2026 (dias úteis)	08 às 12 horas 13 às 16 horas	Email ou Sede do CMSS
Análise das inscrições	02/02/2026	-	C M S S / C o m i s s ã o Eleitoral
Divulgação dos Movimentos Sociais habilitados a participarem da Assembleia Eleitoral	04/02/2026	-	Diário Oficial do município
Recebimento de recurso dos Movimentos Sociais não habilitados	04 e 05/02/2026 (dias úteis)	08 às 12 horas 13 às 16 horas	Email ou Sede do CMSS
Análise dos Recursos	06/02/2026	-	C M S S / C o m i s s ã o Eleitoral
Encaminhamento das respostas dos recursos aos Movimentos Sociais	09/02/2026	-	Através de e-mail Do CMSS
Divulgação dos Movimentos Sociais habilitados a participarem da Eleição	11/02/2026	-	Diário Oficial do município

Assembleia Eleitoral: Segmento dos(as) Usuários(as) do SUS	13/02/2026	09h às 10h	Sede do CMSS
Divulgação do Resultado Final da Eleição	Entre 19/02/26 e 23/02/2026	-	Diário Oficial do município
Envio de Ofício, por email e presencial, com nome dos(as) representantes (titular e suplente) do Movimento Social eleito e documentos solicitados	Entre os dias 24/02 a 06/03/2026	08 às 12 horas a 13 às 16 horas	Email ou Sede do CMSS
Publicação do Decreto de Nomeação das pessoas conselheiras eleitas	Entre os dias 09/03 a 13/03/2026	-	Diário Oficial do município
Posse das pessoas conselheiras eleitas	16/03/2026	08 às 12 horas a 13 às 16 horas	Sede do CMSS

Protocolo 1713485

Contrato**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023****PROCESSO Nº: 28676/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.**CONTRATADO:** Ornelas Saad Construções e Comércio Ltda.**OBRA:** Drenagem e pavimentação de algumas ruas do bairro Residencial Jacaraípe / Lagoa de Jacaraípe, no município da Serra/ES.**OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo ao contrato, no valor de R\$ 3.631.601,39 a preços iniciais (Po) e valor de reajuste/variação abril/2023 para abril/2024, no valor de R\$ 81.336,72 e reajuste/variação abril/2024 para abril/2025, no valor de R\$ 155.478,04, totalizando no acréscimo em R\$ 3.868.416,15 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).**NOVO VALOR CONTRATADO:**

R\$ 19.565.845,42 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0021.2.161

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 21/01/2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1712743

Aditivo**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2025 - SETUR PROCESSO Nº 67023/2023**Partes: O Município da Serra e a empresa **SERTÃO GAS COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 26.765.193/000165****Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 28/01/2026.**Valor Global:** R\$ 788.628,75 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).**Classificação funcional:** 12.361.0028.2.127, 12.365.0028.2.127, 12.365.0028.2.128**Elemento da despesa:** 3.3.90.30.99**ID(TCEES): 2023.069E0600004.02.0009****Data de assinatura:** 22 de janeiro de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1713098

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025 - SETUR PROCESSO Nº 67023/2023

Partes: O Município da Serra e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ n.º 19.791.896/0052-42

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 28/01/2026.**Valor Global:** R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais)**Classificação funcional:** 12.361.0028.2.127, 12.365.0028.2.127, 12.365.0028.2.128**Elemento da despesa:** 3.3.90.30.99**ID(TCEES): 2023.069E0600004.02.0009****Data de assinatura:** 22 de janeiro de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1713236

Ordem de Fornecimento**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 36/2026 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 110/2024

Ata Nº : 113/2025

Processo nº 111357/2025

Objeto: Aquisição de Impressos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: KON Agência Digital LTDA

Valor Total: R\$ 13.545,00

Data da Assinatura: 19/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712880

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 82/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.435/2025

Ata Nº : 076/2025

Processo nº 117273/2025

Objeto: Aquisição MEDICAMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MULTIFARMACOMERCIOEREPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 27.060,00

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712888

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 83/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 69/2025

Ata Nº : 320/2025

Processo nº 114362/2025

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MISSNER & MISSNER LTDA

Valor Total: R\$ 16.320,00

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712890

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 84/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.142/2024

Ata Nº : 183/2025

Processo nº 111668/2025

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: A2XR Comercial LTDA

Valor Total: R\$ 317,40

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712896

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 85/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.100/2024

Ata Nº : 023/2025

Processo nº 117261/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA

Valor Total: R\$ 147.029,40

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712902

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 86/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 519/2024

Ata Nº : 108/2025 SERP

Processo nº 116349/2025

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: NSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor Total: R\$ 11.592,00

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712904

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 88/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 114/2024

Ata Nº : 65/2025

Processo nº 1801/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.

Valor Total: R\$ 138.984,77

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712908

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 89/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 113/2024

Ata Nº : 76/2025

Processo nº 1730/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA.

Valor Total: R\$ 49.200,00

Data da Assinatura: 20/01/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1712910